



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.103, de 28 de maio de 2026.

Institui o “Julho Dourado”, dedicado à conscientização e reflexão dos direitos dos animais, a adoção consciente no âmbito do município de Taquaritinga”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.103/2026, de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Miguel:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Taquaritinga o “Julho Dourado”, como mês de reflexão, e conscientização sobre o bem-estar animal, e ainda, sobre a adoção consciente.

Art. 2º. A campanha Julho Dourado será realizada anualmente, no mês de julho.

Art. 3º. A instituição do “Julho Dourado” tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - estimular a realização de atividades e ações colaborativas multissetoriais de promoção de qualidade de vida aos animais;

II - informar a comunidade sobre a necessidade de garantir o bem-estar animal, que refere-se ao cuidado, alimentação, segurança e tratamento humanitário;

III - alertar a população sobre a responsabilidade ética em assegurar o bem-estar dos animais;

IV - conscientizar que o ambiente físico, deve ser adequado às espécies, de modo a minimizar o risco de lesões e transmissão de doenças ou parasitas aos animais;

V - informar a população sobre as cinco liberdades que são princípios norteadores do bem-estar animal, quais sejam, liberdade nutricional, liberdade sanitária, liberdade ambiental, liberdade comportamental e liberdade psicológica;

VI - conscientizar sobre a adoção responsável, e que os animais vivem por longos anos e demandam tempo e atenção;

VII - ressaltar que os animais possuem proteção jurídica/legal, e que é crime maltratá-los.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de maio de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e

Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 6.000, de 27 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025 (LOA), para vigência no exercício de 2026,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.08.11.17.122.0003.2047.0000	Auxílio Saúde	600.000,00
------------------------------------	---------------	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

4.4.90.51.00.17.512.0003.2049.0000	Obras e Instalações	600.000,00
------------------------------------	---------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de maio de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 6.001, de 27 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 3 de 3

suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025 (LOA), para vigência no exercício de 2026,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.35.00.17.122.0003.2047.0000	Serviços de Consultoria	40.000,00
------------------------------------	-------------------------	-----------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

4.4.90.61.00.17.512.0003.2049.0000	Aquisição de Imóveis	40.000,00
------------------------------------	----------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de maio de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa **21.502.724 HENRIQUE CESAR CARLETTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 21.502.724/0001-03, referente à confecção dos moldes em MDF, que serão utilizadas na confecção dos tapetes artísticos da celebração de Corpus Christi no Município de Taquaritinga-SP, pelo valor total de R\$ 12.100,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 28 de maio de 2026

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal